

ANÚNCIO DE INÍCIO

DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA 6ª EMISSÃO DO

KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 12.005.956/0001-65

Código ISIN nº BRKNRICTF007 - Código de Negociação nº KNRI11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Outros

Registro CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2018/040, em 21 de dezembro de 2018



COORDENADOR LÍDER

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo - SP



ItaúCorretora

COORDENADOR CONTRATADO

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), São Paulo - SP

Comunicam o início da oferta pública de distribuição de até 6.900.000 (seis milhões e novecentas mil) cotas em 03 (três) séries e classe única, nominativas e escriturais ("Cotas") da 6ª emissão do KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Fundo"), perfazendo na data da primeira integralização das Cotas ("Data de Emissão"), o valor total ("Volume Total da Oferta") de até ("6ª Emissão"):

R\$ 994.773.000,00

(novecentos e noventa e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil reais)

A Oferta terá o valor mínimo de R\$ 9.947.730,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais), na Data de Emissão, representado por 69.000 (sessenta e nove mil) Cotas ("Volume Mínimo da Oferta"), sendo admitido o encerramento da Oferta antes do prazo de 6 (seis) meses contados a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta, conforme previsto no artigo 18 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03" e "Prazo de Distribuição", respectivamente), caso ocorra a subscrição do Volume Mínimo da Oferta. Caso existam Cotas emitidas não subscritas e integralizadas até o final do Prazo de Distribuição, tais Cotas serão canceladas. O Volume Total da Oferta, a partir do início da emissão das Cotas, poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento), ou seja, 1.380.000 (um milhão trezentos e oitenta mil) Cotas, perfazendo o montante de até R\$ 198.954.600,00 (cento e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), nas mesmas condições e no mesmo preço das Cotas, conforme decisão exclusiva da Administradora do Fundo, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400/03 ("Cotas Adicionais"). As Cotas Adicionais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

I. NATUREZA DO EMISSOR

O KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, constituído sob a forma de condomínio fechado, é um fundo de investimento imobiliário regido pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, administrado pela INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM de nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), por meio do Termo de Constituição de Fundo de Investimento Imobiliário, o qual aprovou o seu regulamento, datado e registrado em 24 de maio de 2010, no 9º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sob o nº 1085411, conforme alterado em 07 de junho de 2010 e registrado em 08 de junho de 2010 sob o nº 1086736, em 14 de julho de 2010 e registrado em 14 de junho de 2010 sob o nº 1090248, em 25 de julho de 2016 e registrado em 09 de agosto de 2016 sob o nº 1085411, em 24 de abril de 2017 e registrado em 25 de abril de 2017 sob o nº 1295080, e alterado pela última vez em 10 de maio de 2017 e registrado na mesma data ("Regulamento").

II. GESTOR DO FUNDO E RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O Fundo está sob gestão da **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas da Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44 (“**Gestor**”).

III. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Objetivos do Fundo: O Fundo não tem o objetivo de aplicar seus recursos em empreendimento imobiliário específico. O objetivo de investimento do Fundo é a exploração comercial de empreendimentos comerciais e centros de distribuição preferencialmente prontos ou em construção, via aquisição de unidades autônomas ou da totalidade de um empreendimento, com o intuito de gerar renda aos Cotistas por meio da locação ou arrendamento destas unidades.

Público-Alvo: O Fundo, nos termos do Regulamento, poderá receber recursos de pessoas físicas, jurídicas, entidades de previdência complementar, e fundos de investimento, brasileiras ou estrangeiras, que busquem retorno de longo prazo, compatível com a Política de Investimento do Fundo e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

Não obstante, no âmbito da Oferta, o Fundo não receberá recursos de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, Regimes Próprios de Previdência Social, clubes de investimentos e os Investidores deverão ser clientes correntistas dos segmentos Institucionais, Corporate, Private, Personalité e Uniclass do Itaú Unibanco, sendo permitida a colocação para pessoas que sejam **(a)** controladores ou administradores do Administrador, do Gestor, do Custodiante e do Escriturador ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; **(b)** controladores ou administradores dos Coordenadores da Oferta; **(c)** empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(d)** agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta; **(e)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(f)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta; **(g)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(h)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “b” a “e” acima; e **(i)** fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas mencionadas acima, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados (“**Pessoas Vinculadas**” e “**Investidores**”, respectivamente).

Serão atendidos os Investidores que, a exclusivo critério dos Coordenadores da Oferta, melhor atendam aos objetivos da Oferta, levando em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

Não será cobrada taxa de saída dos Cotistas do Fundo.

Tipo: Condomínio fechado. Portanto, não é permitido o resgate das cotas.

Prazo: O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

Custódia: O **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Itaú**”), é a instituição responsável pelos serviços de custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Escrituração das cotas do Fundo: A **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Itaú Corretora**”), é a instituição responsável pelos serviços de escrituração de cotas.

Auditoria do Fundo: A **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, é a instituição responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

IV. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

Autorização da Oferta: A 6ª Emissão foi aprovada pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a qual foi realizada em 01 de novembro de 2018.

Distribuidores: O **Itaú**, na qualidade de coordenador líder da distribuição (“**Coordenador Líder**”), e a **Itaú Corretora**, foram contratados para prestar os serviços de distribuição das Cotas do Fundo (em conjunto “**Coordenadores**”).

Data do Início da Distribuição: 07 de janeiro de 2019.

Data prevista para a primeira liquidação financeira das Cotas: 14 de janeiro de 2019.

Regime de colocação: As Cotas objeto da Oferta serão distribuídas pelo regime de melhores esforços de colocação.

Preço de Integralização: O valor da Cota para fins da Oferta é de R\$ 994.773.000,00 (novecentos e noventa e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil reais) na Data de Emissão, e foi calculado, conforme previsto no item 8.4.2. do Regulamento, a partir do seu valor de mercado, o qual foi obtido pela média do valor das operações de compra e venda no mercado secundário das cotas já existentes do Fundo (“**Valor da Cota**”). As Cotas serão integralizadas pelo “**Valor da Cota Atualizado**” o qual será calculado conforme a variação do resultado operacional do Fundo, calculado pela somatória das provisões de receitas dos ativos e receita financeira, deduzidas as provisões de despesas do Fundo, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização.

Custo Unitário de Distribuição: Custo unitário de distribuição será de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) do Valor da Cota Atualizado, equivalente a R\$ 1,87421 (um real e oitenta e sete centavos) por Cota a ser pago no ato da subscrição, por conta e ordem do Administrador, mediante débito em conta corrente ou envio de TED.

Quantidade de Séries: A 6ª Emissão será realizada em 03 (três) séries, e conforme o disposto no artigo 11, § 1º, da Instrução CVM nº 472/08, a divisão em séries é feita somente para que sejam estabelecidas datas diversas de integralização, sem prejuízo da igualdade dos demais direitos conferidos aos cotistas, sendo as séries compostas conforme descrito a seguir: **(i) 1ª Série:** A primeira série ("**1ª Série**") é composta por até 2.760.000 (dois milhões e setecentos e sessenta mil) Cotas, no montante total de até R\$ 397.909.200,00 (trezentos e noventa e sete milhões e novecentos e nove mil e duzentos reais), na Data de Emissão, e inicia-se a partir da publicação deste Anúncio de Início e encerra em 15 de março de 2019. Caso ocorra a colocação parcial das Cotas emitidas no âmbito da 1ª Série, o saldo remanescente de tais Cotas ("**Saldo da 1ª Série**") será colocado junto com as Cotas a serem emitidas no âmbito da segunda série ("**2ª Série**"); **(ii) 2ª Série:** A 2ª Série da 6ª Emissão é composta por até 2.070.000 (dois milhões e setenta mil) Cotas, no montante total de até R\$ 298.431.900,00 (duzentos e noventa e oito milhões e quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais), na Data de Emissão, sem prejuízo do eventual acréscimo por conta do Saldo da 1ª Série, e inicia-se em 18 de março de 2019 e encerra-se em 28 de maio de 2019. Caso ocorra a colocação parcial das Cotas emitidas no âmbito da 2ª Série, o saldo remanescente de tais Cotas ("**Saldo da 2ª Série**") será colocado junto com as Cotas a serem emitidas no âmbito da terceira série ("**3ª Série**"); e **(iii) 3ª Série:** A 3ª Série é composta por até 2.070.000 (dois milhões e setenta mil) Cotas, no montante total de até R\$ 298.431.900,00 (duzentos e noventa e oito milhões e quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais), na Data de Emissão, sem prejuízo do eventual acréscimo por conta do Saldo da 2ª Série e do exercício das Cotas Adicionais, e inicia-se em 29 de maio de 2019 e encerra-se em 04 de julho de 2019. Caso existam Cotas emitidas não inscritas e integralizadas até o final do Prazo de Distribuição, tais Cotas serão canceladas.

Montante Mínimo de Investimento: Cada investidor deverá inscrever, no âmbito da oferta, a quantidade mínima de 100 (cem) Cotas, totalizando o montante de R\$ 14.417,00 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais), na Data de Emissão. No entanto, tendo em vista que os investidores arcarão, individualmente, com o Custo Unitário de Distribuição por Cota, o volume total de investimento mínimo no Fundo será de R\$ 14.604,42 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), na Data de Emissão.

Montante Máximo de Investimento: Cada investidor poderá inscrever, no âmbito da oferta, a quantidade máxima de 200.000 (duzentas mil) Cotas, totalizando o montante de R\$28.834.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro reais), na Data de Emissão. No entanto, tendo em vista que os investidores arcarão, individualmente, com o Custo Unitário de Distribuição por Cota, o volume total de investimento máximo no Fundo será de R\$ 29.208.842,00 (vinte e nove milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais), na Data de Emissão.

Quantidade de Séries: A 6ª Emissão será realizada em 03 (três) séries.

Procedimento da Distribuição: A subscrição das Cotas será feita mediante assinatura física ou eletrônica do Boletim de Subscrição e do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento, que especificará as condições da subscrição e integralização. O Boletim de Subscrição servirá como título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos de direito.

Tendo em vista que a Oferta será realizada em regime de melhores esforços, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, o investidor poderá, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão a que haja a distribuição: **(i)** da totalidade das Cotas objeto da Oferta; ou **(ii)** o equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas originalmente ofertadas. Esta proporção de Cotas não poderá ser inferior ao Montante Mínimo de Investimento de 100 (cem) Cotas por investidor.

Caso qualquer investidor venha a condicionar a subscrição das Cotas na forma prevista nos subitem "i" e "ii", acima, a totalidade das Cotas adquiridas por tal investidor ficarão bloqueadas para negociação até a captação do Volume Total da Oferta ou até o término do Prazo de Distribuição, momento no qual será verificada a quantidade total de Cotas efetivamente distribuída no âmbito da Oferta, o que ocorrer primeiro.

Na hipótese de distribuição parcial, os investidores que tiverem condicionado sua permanência na Oferta na forma prevista **(a)** no subitem "i", terão a totalidade de suas Cotas resgatadas e canceladas; e **(b)** no subitem "ii", acima, terão parcela de suas Cotas resgatadas e canceladas. Em ambas as hipóteses, os investidores receberão, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do cancelamento, **(i)** os recursos financeiros aplicados, acrescidos dos eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo utilizando apenas os recursos captados no âmbito da Oferta, nas proporções das Cotas da 6ª Emissão integralizadas, deduzidos os rendimentos eventualmente distribuídos, dos tributos incidentes e das demais despesas e encargos do Fundo, conforme aplicável; e **(ii)** o Custo Unitário de Distribuição da Cota objeto de cancelamento, sem qualquer remuneração/acréscimo.

No âmbito da Oferta, observada a colocação do Volume Mínimo da Oferta, os Investidores poderão formalizar Boletim de Subscrição **(a)** não condicionando sua subscrição à colocação de qualquer montante de Cotas; **(b)** condicionando a sua subscrição à colocação do Volume Total da Oferta até o término do Prazo de Colocação; ou **(c)** condicionando a sua subscrição à proporção entre a quantidade de Cotas efetivamente distribuídas até o término do Prazo de Colocação e o Volume Total da Oferta, observado que, nesse caso, os Investidores poderão ter seu Boletim de Subscrição atendido em montante inferior ao Valor Mínimo de Investimento. Na hipótese de não colocação de Cotas em valor equivalente ao Volume Total da Oferta no âmbito da Oferta até o término do Prazo de Colocação, os Boletins de Subscrição formalizados nos termos do item "b" acima serão automaticamente cancelados. No caso de cancelamento decorrente de subscrição condicionada, ainda que de forma parcial, como no caso do item "c" acima, será devolvido, aos Investidores que tiverem suas ordens de investimento canceladas, na proporção das Cotas efetivamente canceladas, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de cancelamento de suas Cotas; **(i)** os recursos financeiros aplicados, acrescidos dos eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo utilizando apenas os recursos captados no âmbito da Oferta, nas proporções das Cotas da 6ª Emissão integralizadas, deduzidos os rendimentos eventualmente distribuídos, dos tributos incidentes e das demais despesas e encargos do Fundo, conforme aplicável; e **(ii)** o Custo Unitário de Distribuição da Cota objeto de cancelamento, sem qualquer remuneração/acréscimo.

Colocação junto às Pessoas Vinculadas: Nos termos do Artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03, caso, ao término da distribuição pública das Cotas, seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Cotas inicialmente ofertadas, será vedada a colocação de Cotas a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo automaticamente canceladas as ordens de investimento por eles realizadas. Neste caso, será devolvido as Pessoas Vinculadas que tiverem suas ordens de investimento canceladas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação de cancelamento pelo Coordenador Líder, **(i)** os recursos financeiros aplicados, acrescidos dos eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo utilizando apenas os recursos captados no âmbito da Oferta, nas proporções das Cotas da 6ª Emissão integralizadas, deduzidos dos rendimentos eventualmente distribuídos, dos tributos incidentes e das demais despesas e

encargos do Fundo, conforme aplicável; e **(ii)** o Custo Unitário de Distribuição da Cota objeto de cancelamento, sem qualquer remuneração/acréscimo.

A totalidade das Cotas adquiridas por Pessoas Vinculadas ficarão bloqueadas para negociação até o encerramento da distribuição, momento no qual será verificado se houve ou não excesso de demanda e se haverá, portanto, a necessidade de devolução dos valores desembolsados por tais Pessoas Vinculadas.

Os investidores que sejam Pessoas Vinculadas deverão atestar esta condição no ato de assinatura do Boletim de Subscrição.

Volume Mínimo da Oferta: R\$ 9.947.730,00 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais), na Data de Emissão, representado por 69.000 (sessenta e nove mil) Cotas.

Classe das Cotas: As Cotas serão emitidas em classe única.

Subscrição Parcial: Na hipótese de subscrição parcial das Cotas, o Administrador cancelará as Cotas não distribuídas.

Integralização das Cotas: As Cotas deverão ser integralizadas à vista, pelo Valor da Cota Atualizado, em moeda corrente nacional em fundos imediatamente disponíveis e transferíveis ao Fundo, os quais serão alocados pelo Administrador, nos termos previstos no Prospecto e no Contrato de Distribuição.

Cronograma Estimativo: Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	07/12/2018
2	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	21/12/2018
3	Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto	07/01/2019
4	Início do <i>Roadshow</i>	07/01/2019
5	Início da Distribuição da 1ª Série	07/01/2019
6	Data prevista para a Primeira Liquidação da 1ª Série	14/01/2019
7	Período previsto para a Primeira Liquidação e a Última Liquidação da 1ª Série	14/01/2019 a 14/03/2019
8	Encerramento da Distribuição da 1ª Série	15/03/2019
9	Início da Distribuição da 2ª Série	18/03/2019
10	Data prevista para a Primeira Liquidação da 2ª Série	25/03/2019
11	Período previsto para a Primeira Liquidação e a Última Liquidação da 2ª Série	25/03/2019 a 27/05/2019
12	Encerramento da Distribuição da 2ª Série	28/05/2019
13	Início da Distribuição da 3ª Série	29/05/2019
14	Data prevista para a Primeira Liquidação da 3ª Série	05/06/2019
15	Período previsto para a Primeira Liquidação e a Última Liquidação da 3ª Série	05/06/2019 a 04/07/2019
16	Encerramento da Distribuição das Cotas da 3ª Série	04/07/2019
17	Divulgação do Anúncio de Encerramento	05/07/2019

Resgate das Cotas: O resgate de Cotas ocorrerá apenas em caso de liquidação do Fundo, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento.

Negociação das Cotas: As Cotas do Fundo serão admitidas, exclusivamente, à negociação em mercado secundário, em bolsa de valores administrado pela **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")**. As Cotas da 6ª Emissão, após sua integralização, somente poderão ser negociadas no mercado secundário após divulgação do Anúncio de Encerramento e obtenção de autorização da B3, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

Características das Cotas: As Cotas objeto da presente Oferta apresentam as seguintes características principais: **(i)** as cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis e terão a forma nominativa e escritural; **(ii)** a cada cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais do Fundo; **(iii)** de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas; e **(iv)** o Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, a serem pagos na forma do Regulamento. Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de Cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

Direitos, Vantagens e Restrições das cotas: As cotas objeto de novas emissões (incluindo as Cotas da 6ª Emissão) assegurarão a seus titulares direitos iguais aos conferidos às cotas já existentes.

Todos os investidores no âmbito da 6ª Emissão terão direito ao recebimento integral dos rendimentos do período, independentemente da data em que tal Cotista tenha integralizado as Cotas objeto da 6ª Emissão do Fundo.

Cada cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo. No entanto, não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas **(a)** o Administrador ou o Gestor; **(b)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; **(c)** empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(d)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(e)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e **(f)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, exceto se as pessoas mencionadas acima forem os únicos Cotistas do Fundo ou mediante aprovação expressa da maioria dos demais Cotistas na própria assembleia ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Quóruns de deliberação e matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas: Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre: **(a)** demonstrações financeiras apresentadas pelo Administrador; **(b)** alteração do Regulamento; **(c)** destituição do Administrador; **(d)** escolha do substituto do novo Administrador; **(e)** emissão de novas cotas; **(f)** fusão, incorporação, cisão e transformação do Fundo; **(g)** dissolução e liquidação do Fundo; **(h)** alteração do mercado em que as cotas são admitidas à negociação; **(i)** apreciação de laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas do Fundo; **(j)** eleição e destituição e fixação de remuneração de representantes dos Cotistas, eleitos em conformidade com o disposto no Regulamento, assim como o valor máximo das despesas que poderão ser por eles incorridas; **(k)** alteração da Taxa de Administração; **(l)** aprovação dos atos que configurem potencial conflito de interesses nos termos do inciso XII do artigo 18 da Instrução CVM nº 472; e **(m)** alteração do prazo de duração do Fundo.

A assembleia geral instalar-se-á com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria simples das Cotas presentes à assembleia ou, caso aplicável, pela maioria simples das respostas à consulta formal realizada na forma do Regulamento, cabendo para cada Cota um voto, ressalvadas as hipóteses referentes às matérias previstas nas alíneas (b), (c), (d), (f), (g), (i), (k) e (l) acima, que dependem da aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem: **(i)** 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, se o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas, ou **(ii)** metade, no mínimo, das Cotas emitidas, se o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

Encargos do Fundo: Além da remuneração do Administrador, constituem encargos do Fundo diversas taxas, despesas e custos, conforme detalhado no Regulamento do Fundo e no Prospecto.

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo e/ou desta Oferta poderão ser obtidos nos endereços a seguir indicados:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo - SP

Tel.: (11) 3003-7377 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-7247377 para as demais localidades (em Dias Úteis, das 9h às 20h)

Website: <http://www.itaucorretora.com.br>

Para acessar o Prospecto, neste *site* "Ofertas Públicas" e, então, localizar o Prospecto em "Ofertas em andamento".

Para acessar o Anúncio de Início, neste *site* acessar "Ofertas Públicas" e, então, localizar o Anúncio de Início em "Ofertas em andamento".

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, São Paulo - SP

Website: <http://www.intrag.com.br>

Para acessar o Prospecto, neste *site* selecionar "FUNDOS", pesquisar "Kinea Renda Imobiliária", na sequência clicar em "Documentos" e então selecionar a aba "Prospecto - 2018".

Para acessar o Anúncio de Início, neste *site* selecionar "FUNDOS", pesquisar "Kinea Renda Imobiliária", na sequência clicar em "Anúncio de Início - 2018".

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), São Paulo - SP

Website: <http://www.itaucorretora.com.br>

Para acessar o Prospecto, neste *site*, abaixo, acessar "Ofertas Públicas" e, então, localizar o Prospecto em "Ofertas Públicas em andamento".

Para acessar o Anúncio de Início, neste *site* acessar "Ofertas Públicas" e, então, localizar o Anúncio de Início em "Ofertas em andamento".

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Estado do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 3233-8686

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Estado de São Paulo

Telefone: (11) 2146-2000

Website: <http://www.cvm.gov.br>

Para acessar o Prospecto, neste *website* acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2018 - Entrar", acessar "Quotas de Fundo Imobiliário", clicar em "Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII", e, então, localizar o Prospecto.

Para acessar o Anúncio de Início, neste *website* acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2018 - Entrar", acessar "Quotas de Fundo Imobiliário", clicar em "Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII", e, então, localizar o Anúncio de Início.

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48, São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br>

Para acessar o Prospecto, neste *site* acessar a aba "Serviços", em "Confira a relação completa dos serviços na Bolsa", selecionar "Saiba Mais", clicar em "mais serviços", selecionar "ofertas públicas", clicar em "ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII" e, então, localizar o Prospecto.

Para acessar o Anúncio de Início, neste *site* acessar a aba "Serviços", em "Confira a relação completa dos serviços na Bolsa", selecionar "Saiba Mais", clicar em "mais serviços", selecionar "ofertas públicas", clicar em "ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII" e, então, localizar o Anúncio de Início.

VI. DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO

O investimento em cotas de fundo de investimento imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Regulamento e do Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em cotas, antes da tomada de decisão do investimento.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS, OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO FUNDO, E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

A PRESENTE OFERTA DE COTAS DE EMISSÃO DO FUNDO NÃO FOI OU SERÁ REGISTRADA SOB O SECURITIES ACT DE 1933, E, NO ÂMBITO DA OFERTA, TAIS COTAS NÃO PODERÃO SER OFERECIDAS, VENDIDAS OU, DE QUALQUER OUTRA FORMA, TRANSFERIDAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER UM DE SEUS TERRITÓRIOS, POSSESSÕES OU ÁREAS SUJEITAS A SUA JURISDIÇÃO. O FUNDO NÃO FOI E NEM SERÁ REGISTRADO SOB O INVESTMENT COMPANY ACT DE 1940, BEM COM SOB QUALQUER OUTRA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. ASSIM, AS COTAS DE EMISSÃO DO FUNDO NÃO ESTÃO SENDO OFERTADAS OU VENDIDAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, PARA US PERSONS (CONFORME DEFINIDOS PARA FINS DE LEIS NORTE-AMERICANAS, INCLUINDO O REGULATION S E O SECURITIES ACT DE 1933) OU PARA RESIDENTES NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

Ao considerar a aquisição de Cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto quanto do Regulamento do Fundo, com especial atenção às cláusulas do Regulamento relativas ao objetivo do Fundo, à sua política de investimento e à composição de sua carteira, bem como às disposições da seção "Fatores de Risco" constantes do Prospecto.

Adicionalmente, ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do Fundo, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, conseqüentemente, para o investidor. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer parte a eles relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A data deste Anúncio de Início é 07 de janeiro de 2019

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR CONTRATADO



ItaúCorretora

GESTOR



INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA



ASSESSOR LEGAL

